

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9610/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, neste ato representada pelo **SR. LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador do RG de nº 796350 SSP/AL e do CPF de nº 516.752.184-04, doravante denominado **INTERVENIENTE** e, do outro lado a **EMPRESA GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.469.032/0001-24, sediada na Avenida Doutor Joaquim de Brito, nº 234 A, Bairro Prado, Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, representada pelo **SR. GABRIEL FREITAS FRANÇA**, inscrito no CPF nº 103.075.254-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 6 (seis) meses, da vigência do Contrato nº 9610/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 04.40.04.123.3020.2037 – Melhoria na Gestão tributária e Promoção da Educação Fiscal, Elemento de Despesas 3.3.9.0.35.015001000010 – Serviços de Consultoria, sendo R\$ 91.233,33 (noventa mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), para o período de 19 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e para os 19 (dezenove) dias do exercício de 2026, o correspondente à R\$ 10.7666,67 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavo) que terá seu orçamento indicado no referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato nº 9610/2021, fica prorrogado por 06 (seis) meses, entrando em vigor após a expiração do prazo de vigência do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 9610/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 9610/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 18 de julho de 2025.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
INTERVENIENTE



GABRIEL FREITAS FRANÇA
EMPRESA GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA



DIOGO JOSÉ MENDES TENÓRIO
GESTOR
Diogo José Mendes Tenório
Auditor Fiscal de Tributos
Mat. 10452 1